

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de setembro de 2026, às 15h45min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ/MF nº 39.495.136/0001-55 ("Plewades" ou "SPE Flow"); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão ("Gafisa" e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, "Devedoras").

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e, consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão do não envio do balanço trimestral da Devedora, nos termos do item (v) da cláusula 6.11 do Contrato de Cessão. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, fica aprovado a concessão de prazo de **90 (noventa) dias**, contados da finalização do prazo de cura, qual seja, 30 de setembro de 2026, conforme notificação enviada às Devedoras em 23 de setembro de 2026, para que as Devedoras encaminhem o referido documento;

(ii) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e, consequentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão do descumprimento previsto na cláusula 3.2.3 do Contrato de Cessão, diante do não envio do relatório contendo as informações relacionadas ao Imposto Territorial Predial Urbano ("IPTU") dos Imóveis. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a concessão de prazo adicional de **90 (noventa) dias**, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item **1.**, para que as Devedoras enviem referido relatório;

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(iii) Deliberar sobre a prorrogação da Data de Vencimento da CCB Flow e, consequentemente, dos CRI da 1ª Série, para que passe a ser, respectivamente, 03 de outubro de 2028 no âmbito da CCB Flow e 04 de outubro de 2028 no âmbito dos CRI da 1ª Série. Sendo certo que, caso aprovado o presente item da Ordem do Dia, e em razão da prorrogação da Data de Vencimento supracitado, o “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II da CCB Gafisa Flow e do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II do Termo de Securitização, passarão a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

(iv) Deliberar sobre a concessão de *waiver* prévio mediante o não pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série e, consequentemente, da CCB Flow, cujo as Datas de Pagamento da CCB Flow estão previstas para 29 de setembro de 2026 e 05 de outubro de 2026 no âmbito da CCB Flow, e, consequentemente, as Datas de Pagamento dos CRI estão previstas para 30 de setembro de 2026 e 06 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI da 1ª Série (“Juros Remuneratórios A Vencer”). Sendo certo que, caso aprovado o presente item da Ordem do Dia, os Juros Remuneratórios A Vencer serão incorporados ao saldo devedor;

(v) Ratificar a inclusão de SPE Incorporadora (conforme definido no Termo de Securitização) para compor a Destinação de Recursos dos recursos líquidos captados por meio das CCB, e, consequentemente, de novos Empreendimentos Alvo (conforme definido no Termo de Securitização), com a dispensa de auditoria jurídica, o qual recebeu os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da Emissão para financiamento imobiliário dos novos Empreendimentos Alvo, nos termos da cláusula 6.7 do Termo de Securitização. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, haverá inclusão das novas SPE Incorporadoras e dos novos Empreendimentos Alvo no Cronograma Indicativo descrito no Anexo VIII do Termo de Securitização, que passará a vigor conforme Anexo III da presente assembleia, com a dispensa de constituição da cessão fiduciária de recebíveis no âmbito da Emissão (“Inclusão de Nova SPE Destinação e Novo Empreendimento Alvo”);

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(vi) Deliberar sobre transferência, por conta e ordem das Devedoras, do valor total de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), disponível na Conta do Patrimônio Separado, conforme instrução a ser direcionada à Emissora até 30 de dezembro de 2026;

(vii) Deliberar sobre transferência, por conta e ordem das Devedoras, do valor total de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), disponível na Conta do Patrimônio Separado, conforme instrução a ser direcionada à Emissora até 30 de dezembro de 2026. Fica consignado que os valores serão utilizados para as despesas com a Cessão Onerosa;

(viii) Deliberar sobre a autorização para que a venda das unidades 201, registrado sob matrícula nº 107046, e 501, registrado sob matrícula nº 107049, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ ("Imóveis Delfim Moreira") ocorram pelo valor mínimo de desligamento, respectivamente, de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no âmbito da unidade 201 e R\$ 18.302.601,36 (dezoito milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) no âmbito da unidade 501;

(ix) Deliberar sobre a transferência do valor oriundo das vendas dos Imóveis Delfim Moreira, para a conta corrente 47092-2, ag. 0001 do Banco ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (ID CTVM) (cód. 439), de titularidade da Aquisição de Unidades Fundo de investimentos Imobiliário RL, inscrito no CNPJ nº 54.010.546/0001-52. Fica consignado que, o valor de R\$ 18.302.601,36 (dezoito milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) deverá ser transferido em até 3 (três) Dias Úteis após a verificação do valor, pela Securitizadora, na Conta do Patrimônio Separado, e o valor referente a venda da unidade 201 será transferido após a concretização da venda, em valor a ser confirmado pelo Titular de CRI via e-mail à Emissora, respeitando o prazo de transferência informado acima;

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, **aprovaram** sem ressalvas a íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia, dispensando-se a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP